



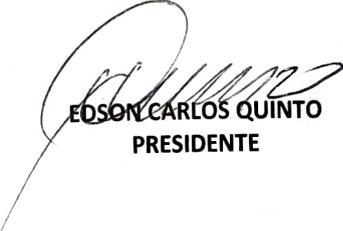
Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 752/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 150 e 151 e amparado no Parecer Jurídico 180/2024 da Procuradoria Jurídica de folhas 152/154, decido pela contratação da empresa Pedro Henrique Dias 11437478794, no valor total de R\$28.680,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE